



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2025	8
DECRETO Nº 9.830 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	9
PORTARIANº 22.417 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 09 de fevereiro de 2024 os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para função de, **Professor Educação Básica – EDUCAÇÃO INFANTIL** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **27 de FEVEREIRO de 2025 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h15** para participação na sessão de atribuição de classes livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.773 de 30 de outubro de 2024, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CADIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
151	GILSIMARA CRISTINA LIMA DA SILVA	03/03/1994
152	JENIFER HADIENY FAKINE	08/01/1995
153	NATALI CARINE DA SILVA	15/06/1995
154	THAMIRES ROMANO KOHATSU	12/07/1996
155	ANA FLAVIA ALVES DE ALMEIDA MARCELINO	08/09/1997
156	JENNIFER KARINE LIMA VIEIRA	21/11/1997
157	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	06/02/1998
158	FABIANA STEPHANE BORGES ZANARDI	31/12/1998
159	DAUANE CARLA DURAN	19/03/1999
160	TAMIRES DOS SANTOS MALDONADO	23/03/1999
161	BRENDA EVELYN BORGES ZANARDI	03/12/1999
162	ANDRESSA MENDONÇA PADILHA	05/12/1999
163	ISABELLA MININEL JARDIM RABELO	07/12/1999
164	GABRIELA PRAJO DE ALMEIDA	18/03/2001
165	MARIA ELISA DOS SANTOS SEGATO	11/07/1958
166	SONIA MARIA SELEGUIN	01/09/1962
167	DAISE BESTETI DURAN VIAN	17/07/1964
168	MARLI TERESINHA GOMES	08/08/1967
169	KATIA SORAIA DEL GROSSI	18/10/1967
170	MARCI SANTOS DA SILVA	02/04/1968
171	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA	19/08/1971
172	SANDRA CRISTINA SUZUKI IBARAKI	28/01/1972
173	GISLAINE MOREIRA MOLINA	30/06/1972
174	ELISANGELA DE SOUZA BUOSI	04/10/1974



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

175	PATRICIA ANDREA DE SOUSA GONCALVES	18/11/1974
176	CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO	22/02/1975
177	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	30/04/1976
178	MARTA CRISTINA SOARES	09/10/1976
179	GISLAINE APARECIDA SANCHES	07/06/1977
180	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	05/08/1978
181	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	12/09/1978
182	LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA	16/03/1979
183	ANDRESSA DIAS PAVIM	04/06/1979
184	ERICA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	15/10/1979
185	MILENE FERNANDES CABRERA	25/10/1979
186	ADRIANA DOS SANTOS SILVA DONELI	27/10/1979
187	ALESSANDRA SARAIVA DE LIMA	14/03/1980
188	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES COLOMBO	15/07/1980
189	JANETE DA SILVA TOMAZ	15/09/1980
190	ANA PAULA LOPES LYRA	27/03/1981
191	CECÍLIA DOMINGOS MUNIZ	26/01/1982
192	DANIELE CRISTINA DE PAULA BERCELI	13/05/1983
193	JAMILLY ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	19/05/1983
194	GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	01/06/1983
195	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	08/01/1984
196	ANA CRISTINA SELLIS RAMOS	05/05/1984
197	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	13/04/1985
198	NATALIA CEZARI SOARES RODRIGUES	20/04/1985
199	BETANIA CONCEICAO MALAQUIAS CACERES	04/09/1985
200	KARINA SOUZA TOMAZ DE TOLEDO	24/04/1986

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DECLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
333	GABRIELLY DE AZEVEDO SANTANA	49.815.971-1
334	AMANDA CRISTIAN MACEDO LOZANO	55.458.097-4
335	VICTORIA APARECIDA DO CARMO MARTINS*	53.534.008-4
336	JACKELINE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	59.098.019-1
337	LUCIANDRIL ALVES DE JESUS	30.682.088-2
338	ALESSANDRA RENATA CORNÉLIO	45.288.200-x
339	IZABEL GONZALVES DOS SANTOS	42.624.129-0
340	LELIAN RIBEIRO GRANZOTTO	41.583.995-6

A convocação da candidata 335-Victoria Aparecida do Carmo Martins* RG 53.534.008-4, foi tornada sem efeito em virtude de desistência da candidata.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel / veículo abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- Responsável: ANDERSON SCANDELAE, portador do CPF.: 396.***.***-45, domiciliado à Rua Adeli Tafeli Lopes, 147 – Conjunto Habitacional Bernardo Pessuto, pela ocorrência de incêndios em resíduos de limpeza ocasionado no endereço sito à Rua Luiz Pires Domingues de Matos, próximo ao numeral 44, bairro Parque Universitário, paralela à Vicinal Carlos Gandolfi, fato verificado pela Polícia Ambiental através do Termo de Vistoria Ambiental 16899, que gerou o auto de infração e imposição de multa ambiental de incêndios nº 49689/2024; O responsável pelo imóvel localizado na Av. Dos Sabiás, nº 353, bairro Jardim Araguaia, cadastro de contribuinte: 111215, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) nº 43172/2024, referência: Incêndios.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal ou online via sistema informatizado 1Doc.

Fernandópolis, 19 de fevereiro de 2025.

- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

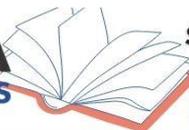
Edição 1.623

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2025



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2025 (Nos termos do decreto 9.781 de 12 de novembro de 2024 e resolução SME 01/2025)

NOME	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO
ADEMIR COUTO ÂNGELO	EMEF PROF. IVONETE A. DA SILVA ROSA	EMEFA MELVIN JONES

Fernandópolis, 18 de fevereiro de 2025.

VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Avenida Porto Alegre, 340 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP - Fone (17) 3465-6250 - Fx (17) 3465-6250 - CEP: 15.610-024 – Fernandópolis/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.830 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.830 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

(Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis – SP para o Quadriênio 2025/2029).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Pública Municipal de Fernandópolis deverá ser exercida por pessoa não integrante da carreira, de reputação ilibada, escolhida por pessoas indicadas pela Comissão Especial composta pelos membros constantes do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 57/2007, pelo mandato de quatro (04) anos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município regulamentar referida Lei, estabelecendo normativas para o processo de indicação visando à escolha do Ouvidor Público Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece as normas para elaboração da lista tríplice para a escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029.

Parágrafo único. Fica investido na função de Presidente da Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029 o Chefe de Gabinete de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025 para recebimento de inscrições dos interessados em ocupar o cargo de Ouvidor Público Municipal.

§ 1º As inscrições deverão ser endereçadas a Secretaria Municipal de Gestão, protocoladas diretamente na Plataforma 1DOC, acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de não homologação da inscrição pelo Presidente da Comissão:

I - Cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

II - Cópia de título de eleitor e de certidão de quitação de obrigações eleitorais;

III - Cópia de certificado de reservista ou equivalente, se candidato do sexo masculino e com menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

IV - Certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Federal e Estadual, bem como da Vara de Execuções Penais do Estado;

V - Declaração de compromisso de que, em caso de nomeação, exercerá o cargo de Ouvidor Público Municipal em regime de dedicação exclusiva e,

VI - Curriculum vitae.

§ 2º O acesso ao sistema 1Doc pode ser feito através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br>); na página inicial, em “Serviços Principais”, clique em “GESTÃO SEM PAPEL”; no canto superior direito da tela, clique

em “Cadastrar” para criar um novo cadastro (se necessário), ou em “Entrar” para fazer o login. Após, selecione “Navegue por Categorias” e clique em “Secretaria de Gestão”. Escolha o serviço “Inscrição Ouvidor Público do Município” e clique em “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar o pedido.

§3º O Presidente da Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis – SP, para o Quadriênio 2025/2029, fará publicar no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, a lista homologada dos candidatos ao cargo de Ouvidor Público Municipal, podendo indeferir inscrições que não preencham os requisitos da lei e deste Decreto Municipal.

Art. 3º As entidades mencionadas no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 57/2007 deverão nomear seus representantes, que escolherão por meio de votação a lista tríplice, para a Comissão até o dia 7 de março de 2025.

§ 1º Cada entidade através de seu representante poderá votar em apenas um dos candidatos inscritos.

§2º. A votação será realizada no dia 31 de março de 2025, até às 17h, por meio de formulário eletrônico disponibilizado aos representantes das entidades devidamente habilitados, cujo link para acesso ao formulário será enviado diretamente aos mesmos.

§3º. A indicação do votante deverá conter, sob pena de não validação do voto, os seguintes dados:

I - Nome completo do Representante, número da carteira de identidade e/ou CPF;

II - Nome e CNPJ, caso haja, da sociedade civil requerente ou órgão promotor da indicação.

III - O Voto contendo o nome completo do candidato.

Art. 4º Os candidatos poderão, querendo, apresentar suas propostas aos representantes das entidades, no período previsto para a indicação.

Art. 5º Encerrada a indicação, será procedida a apuração, assegurada sua publicidade, pela Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029, que elaborará lista tríplice, contendo os três candidatos mais votados, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP.

§1º Em não havendo ao menos três candidatos será encaminhada a lista com os dois candidatos ou até mesmo candidatura única.

§2º Após a elaboração da referida lista tríplice o procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise de sua regularidade.

Art. 6º Encerrado o processo inscrição e indicação pelos representantes e apurado a regularidade pela Procuradoria Geral do Município, o Presidente da Comissão encaminhará lista tríplice para a escolha e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo do Ouvidor Público Municipal, não podendo a escolha recair sobre candidato que não conste da referida e que não preencham os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 57/2007 e o disposto neste Decreto.

Art. 7º Feita a escolha do Ouvidor Público Municipal, o Prefeito Municipal o nomeará no prazo de 10 (dez) dias, devendo o nomeado tomar posse no cargo de Ouvidor Público Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O Ouvidor Público Municipal fará declaração



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição 1.623

pública de bens no ato da posse e no término do mandato.

Art. 8º Ficam indicados para compor a Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029: Nelson Carvalho Gazeta, na condição de Presidente; Júlio Roberto de Sant'Anna Junior, na condição de 1º Secretário; e Wilson Francisco Domingues, na condição de 2º Secretário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 21/02/2025 – Edição nº 1.622 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.417 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.417 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 871/83, a Senhora FABIANA CANDIDO DE CARVALHO CANTARELLA, RG: 25.283.620-0, para exercer as atribuições de PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, cujos trabalhos não serão remunerados e sim considerados relevantes serviços prestados à Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.188, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão